



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.906, DE 29 DE JULHO DE 2020**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.  
Projeto de Lei nº 101/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão Administrativa da Saúde

AÇÃO: 2.133 – Gestão Administrativa da Saúde

Elemento Econômico: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 16.407,26 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0049 – Administração da Rede de Educação

AÇÃO: 2.140 – Administração da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Elemento Econômico: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor: R\$ 323.592,74 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|          |                   |   |              |              |           |           |
|----------|-------------------|---|--------------|--------------|-----------|-----------|
| 02.10.01 | 10.301.0042.2.104 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº 413 | Fonte: 05 | 16.407,26 |
| 02.10.01 | 10.301.0042.2.106 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº 425 | Fonte: 01 | 10.000,00 |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|          |                   |   |              |              |           |            |
|----------|-------------------|---|--------------|--------------|-----------|------------|
| 02.11.01 | 12.361.0049.2.140 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº 532 | Fonte: 05 | 179.592,74 |
| 02.11.01 | 12.361.0052.2.144 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº 569 | Fonte: 05 | 6.000,00   |
| 02.11.01 | 12.361.0049.2.140 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº 526 | Fonte: 05 | 60.000,00  |
| 02.11.01 | 12.365.0049.2.139 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº 591 | Fonte: 05 | 30.000,00  |
| 02.11.01 | 12.361.0052.2.144 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº 566 | Fonte: 05 | 30.000,00  |
| 02.11.01 | 12.365.0052.2.143 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº 620 | Fonte: 05 | 18.000,00  |

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente